



CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA CONTENTORES SEMIENTERRADOS



PROGRAMA DO CONCURSO

Cláusula 1.^a

Objeto do concurso

1. O procedimento visa a celebração de um contrato de fornecimento de componentes para contentores semienterrados de 3 m³ e de 5 m³, para deposição de resíduos urbanos, existentes no Município, de acordo com as especificações e cláusulas técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos.
2. A classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) de acordo com o objeto do contrato é: 44613800-8 “Contentores para resíduos”.

Cláusula 2.^a

Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

Cláusula 3.^a

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de 21.08.2026, no exercício da sua competência própria, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b), 36.º e 38.º do CCP, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Cláusula 4.^a

Competências do júri do procedimento

Por delegação do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o júri do procedimento tem as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Conceder prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do artigo 64.º do CCP;
- c) Decidir sobre a classificação de documentos das propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP; e
- d) Decidir sobre preço ou custo anormalmente baixo, nos termos do artigo 71.º do CCP.



Cláusula 5.ª

Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.

Cláusula 6.ª

Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes, deve conter os seguintes documentos:
 - a) Anexo I ao presente programa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - b) Documento em conformidade com o Anexo III ao presente programa, que contém a indicação dos seguintes atributos da proposta submetidos à concorrência:
 - i. Preço total do fornecimento, com exclusão do IVA;
 - ii. Preços unitários por tipologia de componente, com exclusão do IVA;
 - c) Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:
 - i. Documento com a descrição de todas as características técnicas de cada tipologia de componentes, de acordo com as cláusulas técnicas da Parte II do caderno de encargos;
 - ii. Apresentação de 1 (uma) amostra por cada tipologia de componentes, de acordo com as características técnicas definidas na Parte II do caderno de encargos:

§ 1º. As amostras deverão ser entregues no Estaleiro Municipal, melhor designado como "Armazém n.º 2", localizado na Estrada da Serra da Mira, Moinhos da Funcheira, no concelho da Amadora, com registo de entrada, para apreciação da compatibilidade dos componentes propostos com os contentores semienterrados existentes no Município e destinam-se a análise e eventuais testes preliminares no terreno e, ainda, como padrões para futuras comparações em sede de execução do contrato;

§ 2º. As amostras deverão ser acompanhadas por documento identificativo dos bens e quantidades;



- § 3º. Sob pena de exclusão da proposta, as amostras deverão ser identificadas individualmente contendo a seguinte informação: nome do concorrente, número do procedimento de contratação, marca e modelo/referência;
- § 4º. Caso a entrega da amostra ocorra em data posterior ao do termo do prazo de apresentação das propostas, deverá o concorrente demonstrar que o seu envio ocorreu em momento anterior ao do termo do prazo e comprovar que, após a expedição, não teve qualquer controlo sobre a entrega, sob pena de exclusão da proposta;
- § 5º. A não apresentação das amostras ou a não realização dos testes por impossibilidade de validação técnica das mesmas, em virtude de insuficiência de quantidades enviadas ou condições anómalas que elas possam apresentar, determina a exclusão da proposta;
- § 6º. A não correspondência das amostras apresentadas à tipologia e às características declaradas nos documentos escritos da proposta, designadamente na descrição das características técnicas, determina a exclusão da proposta;
- § 7º. A desconformidade dos componentes propostos com as cláusulas técnicas constantes da Parte II do caderno de encargos, revelada pela análise das amostras ou pelos testes e demonstrações no terreno, determina a exclusão da proposta;
- § 8º. Caso se constate que algum dos componentes não é compatível com o equipamento de deposição semienterrado a que se destina, a proposta será excluída na íntegra;
- § 9º. Não serão devolvidas as amostras cuja análise ou aplicação em testes preliminares no terreno determine a respetiva inutilização, não sendo devida qualquer compensação financeira por parte da entidade adjudicante;
- § 10º. As demais amostras poderão ser levantadas pelos concorrentes no prazo de 15 (quinze) dias após a adjudicação, com exceção das amostras da proposta adjudicada que ficarão, sem qualquer custo adicional, na posse da entidade adjudicante durante todo o contrato para futuras comparações face aos bens efetivamente fornecidos em sede de execução;
- iii. Certificados, emitidos por entidades externas acreditadas, relativos ao cumprimento de normas associadas ao manuseamento e fabrico dos bens a fornecer, ou referentes a sistemas integrados de gestão da qualidade e/ou ambiente da(s) empresa(s), ou, na sua impossibilidade, documentação técnica do fabricante, devendo neste caso o concorrente demonstrar de forma inequívoca que a falta de acesso àquela informação não lhe é imputável e que os bens propostos cumprem todos os requisitos definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos;



- d) Declaração sob compromisso de honra, em como o concorrente se disponibiliza para a realização de testes e demonstrações no terreno, de forma a comprovar a adequação e resistência dos componentes propostos à sua função, elaborada nos termos do Anexo IV ao presente programa.
2. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 3. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
 4. Os preços unitários, parciais e globais, serão arredondados até à segunda casa decimal.
 5. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
 6. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 7. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
 8. Não são admitidas propostas variantes.
 9. As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 7.ª

Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do 6.º dia de calendário, a contar da data do envio, para publicação, do anúncio previsto no n.º 1 do artigo 131.º, nos termos do previsto no n.º 1, do art.º 136.º, ambos do CCP.

Cláusula 8.ª

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://community.vortal.biz>.
2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1 – como é o caso das amostras solicitadas na alínea c) do n.º 1 da cláusula 6.ª deste programa-, deve aquele ser encerrado em invólucro opaco e fechado e:
 - i. no rosto do qual se deverá indicar a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
 - ii. deverá ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, para a seguinte morada: Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1,



código postal 2700-595, na Amadora, sendo que, neste caso, a respetiva receção deverá ocorrer sempre dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- iii. a receção deverá ser registada, com referência à respetiva data e hora.

Cláusula 9.ª

Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
2. O preço a considerar para efeitos de avaliação é o Preço Total da Proposta (sem IVA) constante do Anexo III, resultante da aplicação dos preços unitários propostos às quantidades estimadas.
3. Em caso de igualdade do preço total entre duas ou mais propostas, o júri procederá ao desempate através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
 - a) Proposta que apresente o menor total para os componentes para contentores semienterrados de 5m³;
 - b) Proposta que apresente o menor total para os componentes para contentores semienterrados de 3m³;
4. Caso a igualdade subsista após a aplicação de todos os critérios previstos no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP. O sorteio será presencial, nos termos seguintes:
 - a) Só será realizado sorteio se as propostas empatadas estiverem admitidas e ordenadas em primeiro lugar;
 - b) Serão impressos, em papéis brancos, os números 1 a "n", consoante o número de propostas empatadas;
 - c) Os papéis serão dobrados em quatro, de modo que não fique visível o número inscrito em cada folha;
 - d) Os papéis dobrados serão todos introduzidos em urna opaca, misturando-se os papéis no seu interior;
 - e) Os papéis serão retirados um a um;
 - f) Cada concorrente cuja proposta foi submetida a sorteio procede à extração de um papel, sendo a extração efetuada, em sua substituição, por um membro do júri caso não compareça ou não se faça representar;
 - g) O primeiro concorrente a extrair o papel será o que apresentou proposta em data e hora anterior às dos demais concorrentes cujas propostas estejam empatadas, seguindo-se o segundo, e assim sucessivamente, sem que a ordem de extração influencie o resultado do sorteio;



- h) Será adjudicada a proposta sorteada com o papel numerado com o n.º 1 e as restantes serão ordenadas de acordo com os números extraídos por cada concorrente;
 - i) Os trabalhos referidos nas alíneas anteriores são efetuados pelos membros do júri, cabendo ao presidente do júri a sua condução e orientação;
 - j) Ao sorteio e às operações acima descritas podem assistir os concorrentes que sejam submetidos ao desempate ou os seus representantes devidamente credenciados e mandatados, com os necessários poderes de representação, e bem assim, outros funcionários do Município da Amadora, se o júri assim o entender;
 - k) O júri notifica os concorrentes cujas propostas estejam empatadas da data, hora e local do sorteio, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
5. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Cláusula 10.ª

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>):
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
 - c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
 - d) Certificados do registo criminal do adjudicatário e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
 - e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto;
2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do convite ou do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.



3. É de 2 dias o prazo para que o adjudicatário proceda à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

Cláusula 11.ª – Caução

Ao adjudicatário não é exigida prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a



caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta, em anexo, [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º.



AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro – Divisão de Aprovisionamento
Gabinete de Apoio à Contratação Pública - GACP

PROGRAMA DE CONCURSO

ANEXO III

Anexo III

a que se refere a alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª do programa do concurso

Tipologia	Quantidades	Preço unitário proposto S/IVA	Preço total proposto S/IVA
Aro superior molok 3000l	1		
Aro superior molok 5000l	1		
Saco de elevação sem aro para molok 3000l	10		
Saco de elevação sem aro para molok 5000l	110		
Saco de elevação com aro para molok 3000l	5		
Saco de elevação com aro para molok 5000l	30		
Tampa completa para molok 3000l	5		
Tampa completa para molok 5000l	20		
Tampa pequena para molok 3000l	5		
Tampa pequena para molok 5000l	30		
Cadeado	50		
Chave para cadeado	5		
Sistema de fecho wicke	40		
Corda amarela com núcleo	100		
Revestimento de madeira para molok 5000l	5		
Pino de encaixe	50		
Preço total da proposta		0,00 €	0,00 €

Valor total da proposta



AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro – Divisão de Aprovisionamento
Gabinete de Apoio à Contratação Pública - GACP

PROGRAMA DE CONCURSO

✓

0,00 €
Atenção: deve ser igual ou inferior ao valor base de 87 040,25 €

Célula de preenchimento obrigatório
Células de preenchimento automático

Anexo III			
a que se refere a alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª do convite			
Tipologia	Quantidades	Preço unitário proposto S/IVA	Preço total proposto S/IVA
Aro superior molok 3000l	1		
Aro superior molok 5000l	1		
Saco de elevação sem aro para molok 3000l	10		
Saco de elevação sem aro para molok 5000l	110		
Saco de elevação com aro para molok 3000l	5		
Saco de elevação com aro para molok 5000l	30		
Tampa completa para molok 3000l	5		
Tampa completa para molok 5000l	20		
Tampa pequena para molok 3000l	5		
Tampa pequena para molok 5000l	30		



AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro – Divisão de Aprovisionamento
Gabinete de Apoio à Contratação Pública - GACP

PROGRAMA DE CONCURSO

Cadeado	50		
Chave para cadeado	5		
Sistema de fecho wike	40		
Corda amarela com núcleo	100		
Revestimento de madeira para molok 5000l	5		
Pino de encaixe	50		
Preço total da proposta		0,00 €	0,00 €

Valor total da proposta
0,00 €
Atenção: deve ser igual ou inferior ao valor base de 87 040,25 €

Célula de preenchimento obrigatório



ANEXO IV

Modelo de Declaração

[referido na alínea d) do n.º 1 da cláusula 6.ª]

..... (nome, número de documento de identificação e morada),
na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso
de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), com o capital de...,
contribuinte fiscal n.º..., declara, sob compromisso de honra, que a empresa que representa se
disponibiliza para a realização de testes e demonstrações no terreno de forma a comprovar a qualidade
dos bens propostos e a sua adequação à função que lhes está destinada.

Mais declara que, caso venha a ser solicitado, durante a eventual fase de realização de testes e
demonstrações no terreno, colaborará com o(s) representante(s) do Município e lhe(s) prestará todos os
esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada para o
efeito.

[Local], [data], [Assinatura]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.